



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA III DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às 14h:00min do dia 21 de outubro de 2019 (21/10/2019), na sala da Comissão Permanente de Licitação - FMS, na sede da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, sito à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, reuniu-se o Presidente, nomeado pela portaria nº 011/2019, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como Comissão o Sr. Adson Leão da Silva, e o Sr. Manoel Alves de Melo, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora secretária, autorizando, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, a abertura de um processo licitatório com objetivo da **Contratação de empresa** de engenharia para fins de prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro do Livramento, neste Município. Iniciou-se o referido processo Licitatório 013/2019, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 003/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução empreitada por preço unitário. Sendo sua publicação, com o resumo das informações do procedimento licitatório, no Diário Oficial do Estado - CEPE do dia 30/08/2019 no Diário de Pernambuco e Diário Oficial dos Municípios - AMUPE no mesmo dia e no quadro de avisos existente na entrada principal da CPL no prédio da prefeitura. Iniciou-se o referido processo Licitatório 007/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob nº 002/2019. Sendo sua publicação, com o resumo das informações da continuidade do procedimento licitatório, no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE do dia 03/10/2019 e no quadro de avisos existente na entrada principal da CPL no prédio da prefeitura. Após parecer técnico da engenharia, em análise das planilhas de propostas de preços, cronograma físico financeiro, composições de BDI, composições de preços unitários e composições dos encargos sociais sobre a mão de obra, declara que a empresa classificada em 1º lugar com o menor valor a empresa **CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO, CNPJ: 32.495.671/0001-67**, com o valor de R\$ 345.160,46 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos); foi declarada **INABILITADA**, por não atender às exigências do item 9.8.1 do Edital, assim como deixando de apresentar a comprovação de como chegou aos valores propostos para cada item, sendo assim, fica declarada **VENCEDORA** a empresa classificada em 2º lugar a empresa **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: 19.293.019/0001-00**, com o valor de R\$ 416.795,73 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), por atender a todos os requisitos presentes no edital. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, determinou que se encerrasse a presente reunião, do que eu, Breno Rodrigues Lima, dou fé. Encerrada a sessão as 14h:30min. Vitória de Santo Antão, 22 de outubro de 2019.

Breno Rodrigues Lima
Presidente

Adson Leão da Silva
Membro

Manoel Alves de Melo
Membro